



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006<sup>1</sup>

Município de Restinga Sêca  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Processo Administrativo nº 1835/2017  
Tipo de julgamento: menor preço

*Edital de pregão para aquisição  
de pá carregadeira com recursos do COM-  
DAGRO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 14 do mês de agosto do ano de 2017**, na sala 32 da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 021/2017 e 022/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 028, de 14 de março de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **1 - DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição uma pá carregadeira, com recursos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - COMDAGRO, conforme termo de referência, ANEXO I deste edital.

#### **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados,

<sup>1</sup> São beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual, as cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, e, ainda, agricultor rural pessoa física ou agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo no ANEXO II.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes de nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no ANEXO III.

**c)** apresentar, ainda, declaração, firmada por contador, de que se enquadra nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo disponível no ANEXO V deste edital.

### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** proposta financeira, mencionando a marca e o modelo do bem ofertado, o preço unitário e total, onde deverão estar incluídos todos os custos para entrega do objeto desta licitação.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- f) apresentarem preços superiores ao máximo aceito neste edital.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6.18.** Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração o **menor preço unitário**.

**6.23.** Todas as atas de julgamento deste processo licitatório serão disponibilizadas no site oficial do município de Restinga Sêca, pelo link



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

<http://www.restingaseca.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/atas-de-julgamento>.

### **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, e modelo constante no ANEXO IV.

#### **7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

#### **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação especificada entre os itens 7.1.2 a 7.1.4 poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e/ou trabalhista**, previstos nos itens 7.1.3 e 7.1.4 deste edital, te-





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

rá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10 - ASSINATURA DO CONTRATO, ENTREGA, CONDIÇÕES E PRAZOS:**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato de fornecimento em até 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 deste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

**10.3.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

**10.4.** A licitante deverá efetuar a entrega do material para o qual for declarada vencedora no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento e da cópia do empenho emitidos pela contratante.

**10.5.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do equipamento, período que será considerado de garantia contra defeitos do equipamento fornecido pela contratada.

**10.6.** A entrega deverá ser realizada com prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e será feita no seguinte endereço: Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro Centro, CEP 97200-000.

### **11 - DO PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será efetuado, mediante apresentação de fatura aprovada pela contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do bem.

**11.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**11.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital e do contrato a fim de acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **12 - DAS PENALIDADES:**

**12.1.** Pelo inadimplemento das obrigações assumidas os licitantes vencedores sujeitam-se às seguintes penalidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *Advertência e, persistindo a situação, multa de 30% sobre o valor inadimplido da contratação, cumulado de Declaração de Inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a Administração, que será concedida em caso de o licitante ressarcir a Administração, através da multa, pelos prejuízos resultantes da infração e somente depois de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;*
- c) por atraso injustificado na entrega do objeto: *Advertência e multa de 0,5% sobre o valor inadimplido da contratação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias. Após este período será considerada situação de inexecução total do objeto contratado;*
- d) por deixar de entregar parte do objeto contratado: *Advertência e multa de 0,5% sobre o valor inadimplido da contratação, por dia de atraso na entrega do material remanescente, limitado a 10 (dez) dias. Após este período será considerada situação de inexecução parcial do objeto contratado;*
- e) por entregar material com características e/ou qualidade em desacordo com as especificações constantes neste edital: *Advertência e suspensão do pagamento até que seja efetuada a troca. Depois de decorridos 10 (dez) dias do recebimento da advertência será considerada situação de inexecução parcial do objeto contratado;*
- f) os casos de situações consideradas de inexecução parcial do objeto contratado serão penalizados com multa de 15% sobre o valor inadimplido da contratação, cumulado de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses;
- g) os casos de situações consideradas de inexecução total do objeto contratado serão penalizados com multa de 30% sobre o valor inadimplido da contratação, cumulado de Declaração de Inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante perante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

a Administração, que será concedida em caso de o licitante ressarcir a Administração, através da multa, pelos prejuízos resultantes da infração e somente depois de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

**12.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**12.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **13.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o equipamento novo, sem uso anterior;
- b) Transportar o equipamento em condições adequadas, sendo que o descarregamento será por conta da CONTRATADA;
- c) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento a contar da data da entrega;
- d) Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- f) Providenciar a substituição do equipamento, no prazo de 10 (dez) dias, em caso de recusa do Município de Restinga Sêca, a partir da comunicação feita por este;
- g) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

- j) Reportar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia do equipamento;
- k) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- m) Entregar o objeto estritamente dentro das especificações contratadas, garantindo a boa qualidade do equipamento e dos serviços prestados.

### **13.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Designar e apresentar à CONTRATADA o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato fornecendo;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adimplemento das obrigações;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da CONTRATADA para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- e) Expedir na entrega do equipamento o respectivo recibo provisório e, posteriormente, liberar o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial;
- f) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do veículo, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- g) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para substituição do veículo impróprio para uso;
- h) Efetuar o pagamento na data apazada;
- i) Não efetuar nenhum pagamento à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

### **14 - DO ORÇAMENTO MUNICIPAL:**

**14.1.** As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **CATEGORIA INSTITUCIONAL**

Depto de Apoio e Incentivo ao Produtor

20.606.0034.1.063.000 - Assistência Rural

#### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente

**Recurso financeiro:** 1021 - FRA

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Restinga Sêca, setor de Licitações, sito na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, centro, ou pelos telefones/fax (55) 3261-3200, no horário compreendido das 08h e 12h e das 13h às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6.** As cópias de documentos extraídos da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.10.** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Modelo de Termo de Credenciamento; ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menor; ANEXO V - Modelo de declaração de enquadramento nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006; ANEXO VI - Minuta de contrato.

**15.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Restinga Sêca para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Restinga Sêca, 28 de julho de 2017.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito

Este edital e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados por esta Procuradoria Jurídica.

**MARCELO SELHORST**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 70.896





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE 1:** Aquisição de uma pá carregadeira com recursos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - COMDAGRO, conforme segue na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÁXIMO ACEITO (R\$)</b>
1	Pá carregadeira, com capacidade mínima de 0,28m <sup>3</sup> , 0,5 ton, potência 40 CV, 3.200mm de comprimento, 1100 mm de largura e 500 mm de altura	1	2.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

EMPRESA:  
CNPJ/MF Nº  
ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o (a) Sr. (a) .....,  
portador da Cédula de Identidade nº ....., expedida pela  
....., para participar em procedimento licitatório, consistente no PRE-  
GÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 039/2017, podendo praticar todos os atos ineren-  
tes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representa-  
da.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Representante(s) legal(is) (NOME/CARGO/ASSINATURA)

**ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

A empresa ....., CNPJ nº  
....., com sede em .....,  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do  
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PRE-  
GÃO PRESENCIAL nº 039/2017, DECLARA expressamente que cumpre plena-  
mente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA (RS)

REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na ....., por intermédio de seu(ua) contador(a), Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF.: ..... e CRC nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

....., ..... de ..... de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contador(a)

**ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

### ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
Nº DO PROCESSO: 1835/2017

*Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Restinga Sêca e a empresa ..... para o fornecimento de uma pá carregadeira.*

**O MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA (RS)**, CNPJ nº 87.490.306/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Paulo Ricardo Salerno, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 001.803.030-07, denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à Rua/Av. ...., nº ....., Município de ..... (....), CEP ....., representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominada CONTRATADA tem entre si justo e CONTRATADO, o que contém as CLAÚSULAS a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de uma pá carregadeira, com recursos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - COM-DAGRO, conforme termo de referência, ANEXO I deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:**

A execução do objeto do presente contrato dar-se-á pelo fornecimento do equipamento constante no termo de referência com garantia contra defeitos, transporte e/ou montagem de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor contratado para a execução do objeto corresponde a R\$......,....  
(.....);

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, mediante apresentação de fatura aprovada pela contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do bem.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**Parágrafo Terceiro** - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS CONTRATUAIS E DA ENTREGA:**

A contratada deverá efetuar a entrega do equipamento no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento e da cópia do empenho emitidos pela contratante.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do equipamento, período que será considerado de garantia contra defeitos do equipamento fornecido pela contratada.

**Parágrafo Segundo** - A entrega deverá ser realizada com prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e será feita no seguinte endereço: Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro Centro, CEP 97200-000.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO ORÇAMENTO MUNICIPAL:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CATEGORIA INSTITUCIONAL**

Depto de Apoio e Incentivo ao Produtor

20.606.0034.1.063.000 - Assistência Rural

#### **CATEGORIA ECONÔMICA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente

**Recurso financeiro:** 1021 - FRA

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **Constituem-se como obrigações da contratante:**

- a) Designar e apresentar à CONTRATADA o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato fornecendo;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adimplemento das obrigações;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da CONTRATADA para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- e) Expedir na entrega do equipamento o respectivo recibo provisório e, posteriormente, liberar o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial;
- f) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do veículo, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- g) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para substituição do veículo impróprio para uso;
- h) Efetuar o pagamento na data aprazada;
- i) Não efetuar nenhum pagamento à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - COMPETE À CONTRATADA:**

#### **Constituem como obrigações da contratada:**

- a) Fornecer o equipamento novo, sem uso anterior;
- b) Transportar o equipamento em condições adequadas, sendo que o descarregamento será por conta da CONTRATADA;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

- c) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento a contar da data da entrega;
- d) Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- f) Providenciar a substituição do equipamento, no prazo de 10 (dez) dias, em caso de recusa do Município de Restinga Sêca, a partir da comunicação feita por este;
- g) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- j) Reportar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia do equipamento;
- k) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- m) Entregar o objeto estritamente dentro das especificações contratadas, garantindo a boa qualidade do equipamento e dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

Pelo inadimplemento das obrigações assumidas os licitantes vencedores sujeitam-se às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

- b) por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *Advertência e, persistindo a situação, multa de 30% sobre o valor inadimplido da contratação, cumulada de Declaração de Inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a Administração, que será concedida em caso de o licitante ressarcir a Administração, através da multa, pelos prejuízos resultantes da infração e somente depois de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;*
- c) por atraso injustificado na entrega do objeto: *Advertência e multa de 0,5% sobre o valor inadimplido da contratação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias. Após este período será considerada situação de inexecução total do objeto contratado;*
- d) por deixar de entregar parte do objeto contratado: *Advertência e multa de 0,5% sobre o valor inadimplido da contratação, por dia de atraso na entrega do material remanescente, limitado a 10 (dez) dias. Após este período será considerada situação de inexecução parcial do objeto contratado;*
- e) por entregar material com características e/ou qualidade em desacordo com as especificações constantes neste edital: *Advertência e suspensão do pagamento até que seja efetuada a troca. Depois de decorridos 10 (dez) dias do recebimento da advertência será considerada situação de inexecução parcial do objeto contratado;*
- f) os casos de situações consideradas de inexecução parcial do objeto contratado serão penalizados com multa de 15% sobre o valor inadimplido da contratação, cumulada de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses;
- g) os casos de situações consideradas de inexecução total do objeto contratado serão penalizados com multa de 30% sobre o valor inadimplido da contratação, cumulada de Declaração de Inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a Administração, que será concedida em caso de o licitante ressarcir a Administração, através da multa, pelos prejuízos resultantes da infração e somente depois de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

**Parágrafo Primeiro** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGALIDADE E VINCULAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e está vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 039/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Restinga Sêca para dirimir qualquer dúvida ou casos omissos a este Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Restinga Sêca, ..... de ..... de 2017.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

Secretaria do Planejamento  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO I**

**CONTRATO XXX/2017**

**OBJETO CONTRATADO**

**LOTE 1:** Aquisição de uma pá carregadeira com recursos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - COMDAGRO, conforme segue na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1	Pá carregadeira, com capacidade mínima de 0,28m <sup>3</sup> , 0,5 ton, potência 40 CV, 3.200mm de comprimento, 1100 mm de largura e 500 mm de altura		1	